



Prefeitura Municipal de Tarrafas

Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bairro Bulandeira
CEP: 63.145-000 - TEL.: (88) 3549.1001 - Tarrafas - CE

LEI Nº 217/05

Ementa: Institui o Plano Municipal de Educação, na conformidade do artigo 157 da Lei orgânica do Município de Tarrafas, Estado do Ceará.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TARRAFAS – CEARÁ, a cidadã ANTÔNIA SIMIÃO LOPES LEITE, no pleno exercício das faculdades e prerrogativas que lhe são garantidas por Lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A Lei municipal estabelece o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com duração de 04 (quatro) anos.

ART. 2º - O Plano Municipal de Educação, foi elaborado com participação da sociedade, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, subsidiado pelo 18º Crede em conformidade com os Planos Nacional e Estadual de Educação,

ART. 3º - O Plano Municipal de Educação, apresentado em conformidade do que dispõe o artigo 157 da Lei Orgânica do Município de Tarrafas – Ce, reger-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando atingir o que preconiza a Constituição da República e a Constituição do Estado do Ceará, como também a Lei Orgânica do Município.

ART. 4º - O Plano Municipal de Educação, contém a proposta educacional do Município, com suas respectivas diretrizes, objetivos, metas, conforme documento anexo.

**TRABALHO E TRANSPARÊNCIA
GOVERNO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Tarrafas

Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bairro Bulandeira
CEP: 63.145-000 - TEL.: (88) 3549.1001 - Tarrafas - CE

ART. 5º - Compete ao Conselho Municipal de Educação, realizar o acompanhamento e a avaliação da execução do Plano.

ART. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias e de outros recursos capitados no decorrer da execução do Plano.

ART. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas-Ce, Em 05 de Agosto de 2005.

**ANTONIA SIMIÃO LOPES LEITE
PREFEITA MUNICIPAL**

**TRABALHO E TRANSPARÊNCIA
GOVERNO MUNICIPAL**